



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br

PORTARIA Nº 074 , DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Compõe a Comissão Municipal Permanente para Avaliação Imobiliária com o objetivo de estimar valores adequados para locação de imóveis destinados a concessão do benefício de “aluguel social” pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL, SRA. PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 64, XXXI, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal Permanente para Avaliação Imobiliária para proceder a avaliação dos imóveis a serem locados pelo Município destinados a concessão de benefício de “aluguel social” em conformidade com a Lei Municipal nº 1.491/2014 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais.

Art. 2º. A comissão será composta pelos servidores Engº Civil Rivaldo Pereira Lopes, Mat. C-1802, Marcos Mendes Vilas Boas, Mat. E-0409 e Ana Lúcia de Souza Mat. E-0463.

Parágrafo único - A Comissão deverá apresentar laudos de avaliação, no prazo de até 10 (dez) dias, dos imóveis listados pelo Departamento de Compras e Licitações, considerando os seguintes parâmetros: a) identificação conforme Boletim de Cadastro de Imóvel (BIC); b) descrição sucinta do imóvel; c) estado de conservação; d) adequação para o objetivo desejado; e) localização e o mercado imobiliário local.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br

PORTARIA Nº 074 , DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Compõe a Comissão Municipal Permanente para Avaliação Imobiliária com o objetivo de estimar valores adequados para locação de imóveis destinados a concessão do benefício de “aluguel social” pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL, SRA. PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 64, XXXI, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal Permanente para Avaliação Imobiliária para proceder a avaliação dos imóveis a serem locados pelo Município destinados a concessão de benefício de “aluguel social” em conformidade com a Lei Municipal nº 1.491/2014 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais.

Art. 2º. A comissão será composta pelos servidores Engº Civil Rivaldo Pereira Lopes, Mat. C-1802, Marcos Mendes Vilas Boas, Mat. E-0409 e Ana Lúcia de Souza Mat. E-0463.

Parágrafo único - A Comissão deverá apresentar laudos de avaliação, no prazo de até 10 (dez) dias, dos imóveis listados pelo Departamento de Compras e Licitações, considerando os seguintes parâmetros: a) identificação conforme Boletim de Cadastro de Imóvel (BIC); b) descrição sucinta do imóvel; c) estado de conservação; d) adequação para o objetivo desejado; e) localização e o mercado imobiliário local.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

Prefeita Municipal